Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Recebi em 03/05/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio as Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lida em 06/05/13
Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 093 . DE 2013.
(Autor: Vereador Gugu Bueno/PR)

Autoriza o Município de Cascavel a firmar convênio com a COPEL para arrecadação de doações para o Recurso Municipal Antidrogas - REMAD.

Art. 1º. – Autoriza o Município de Cascavel a firmar convênio com a Companhia Paranaense de Energia - COPEL, para arrecadação de contribuições e doações por meio da conta de luz, destinadas ao Recurso Municipal Antidrogas - REMAD.

Art. 2º. – Os recursos recebidos através das doações deverão ser exclusivamente utilizados para os fins expressos no Art. 17, da Lei 5.462 de 1º de abril de 2010.

Art. 3º. – Ficará sob responsabilidade do Poder Executivo, através da Secretaria Antidrogas, a implementação e divulgação do presente convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio José Neves Formighieri, 61º aniversário de Cascavel.

Em 03 de maio de 2013.

Gugu Bueno
Vereador/PR

Justificativa

O presente projeto de Lei tem o objetivo de facilitar a arrecadação de doações ao REMAD – Recurso Municipal Antidrogas, através de convênio com a Companhia Paranaense de Energia – Copel.

Os usuários dos serviços da Copel poderão fazer doações debitadas na conta de luz, em valores e períodos determinados.

A Secretaria Antidrogas do Município de Cascavel, presta grande serviço a comunidade, no entanto a luta contra as drogas, o auxílio às famílias e as campanhas educativas tem custo elevado, e necessitam de maior orçamento.

Este convênio possibilitará que a população do Município de Cascavel possa contribuir especificamente com a Secretaria Antidrogas, fazendo doações diretamente ao REMAD.

Enunciadas as razões da minha iniciativa, e diante da Relevância Social, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, renovando os meus protestos de elevada estima e aprovação aos Nobres Pares.